



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**GOVERNADORIA**

DECRETO Nº 14100 , DE 16 DE FEVEREIRO DE 2009.

Convoca para o serviço ativo, Militares do Estado da Reserva Remunerada.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com a Lei nº 1053, de 22 de fevereiro de 2002, e

Considerando que o Decreto de Convocação dos Policiais Militares da Reserva Remunerada terminará no dia 31 de dezembro de 2008;

Considerando as tentativas de fugas e princípios de rebeliões no Sistema Prisional do Estado, devido a superpopulação carcerária;

Considerando o reduzido efetivo de Policiais Militares da Ativa para essa finalidade; e

Considerando, ainda, o aumento da população carcerária como resultado do trabalho incessante da Polícia, sobrecarregando os trabalhos dos Policiais Militares e Agentes Penitenciários que prestam serviços nas Unidades Prisionais,

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam convocados para o serviço ativo em caráter transitório mediante a aceitação voluntária, por conveniência do serviço, nos termos da Lei nº 1053, de 22 de Fevereiro de 2002, regulamentada pelo Decreto nº 9841, de 22 de Fevereiro de 2002, para constituírem o Corpo de voluntário, até 31 de dezembro de 2009, os Militares do Estado da Reserva Remunerada indicados:

I – para o Município de Porto Velho:

CAP PM RR RE 01407-5 SÍLVIO CARLOS CERQUEIRA  
ST PM RR RE 01434-8 CARLOS AGUILERA  
1º SGT PM RR RE 01803-3 AMARILDO ZIOTTI  
1º SGT PM RR RE 00132-7 EVERALDO ELIAS DA SILVA  
1º SGT PM RR RE 03820-3 JOÃO GONÇALVES ZINGRA  
1º SGT PM RR RE 03077-0 RAIMUNDO JOSÉ RABÊLO LIMA  
1º SGT PM RR RE 00591-9 TEODOMIRO SANTANA  
2º SGT PM RR RE 01825-3 ELI DE OLIVEIRA  
3º SGT PM RR RE 02894-7 ELIÉSIO PRESTES FERREIRA  
3º SGT PM RR RE 03282-1 JOSÉ RAIMUNDO BARBOSA  
3º SGT PM RR RE 01072-0 JOÃO FRANCISCO GOMES ARDAIA  
3º SGT PM RR RE 03913-0 SUELI FARIAS RIBEIRO  
CB PM RR RE 02385-6 ANTÔNIO CARLOS PEREIRA  
CB PM RR RE 02008-6 DANIEL ROCHA  
CB PM RR RE 04910-9 DIRCE MARQUES  
CB PM RR RE 03735-2 EDELWAS DOS SANTOS  
CB PM RR RE 04594-5 JEOVÁ LEMOS DE OLIVEIRA  
CB PM RR RE 04010-3 JOSÉ CARLOS DE LIMA



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**GOVERNADORIA**

II – para o Município de Rolim de Moura:

2º SGT PM RR RE 01670-0 ALONSO DOS SANTOS SAMPAIO  
CB PM RR RE 02900-6 EMÍLIO JOSÉ DOS SANTOS

III – para o Município de Alta Floresta D'Oeste:

3º SGT PM RR RE 00856-9 MÁRIO JOSÉ DOS SANTOS

IV – para o Município de Vilhena:

3º SGT PM RR RE 02530-9 FRANCISCO VALDENOR FREIRE  
3º SGT PM RR RE 02688-4 NARA LÚCIA TEIXEIRA GOMES

Art. 2º Os Militares ora convocados, desempenharão suas atividades operacionais conforme proposta apresentada pelos respectivos Comandantes Gerais ao Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, nos locais necessários à execução do policiamento ostensivo geral, urbano e rural e do policiamento de segurança externa dos estabelecimentos penais do Estado e para atuarem em situações especiais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de fevereiro de 2009, 121º da República.

  
**IVO NARCISO CASSOL**  
Governador